# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Outros Atos*** ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Contratos ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 4
Decretos ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sales**
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Câmara Municipal de Sales**
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM**
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RUA CEZÁREO JOSÉ DE CASTILHO, N° 650, CENTRO – Cep: 14.980-005 - Sales/SP
Contato: (17) 3557-0318 E-mail:educacao@sales.sp.gov.br

**RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024 PNAB**

**RESULTADO PROVISÓRIO**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Sales informa ao público interessado o Resultado provisório do chamamento público do Edital n° 02/2024, sendo a próxima etapa a verificação de cumprimento dos critérios obrigatórios do Edital e a apresentação da documentação obrigatória.

Em caso de impossibilidade em firmar o Termo de Execução Cultural por parte de algum(a) proponente, deverá ser convocado suplente ou lançado outro edital.

**RECURSOS**

**Prazo de recebimento do recurso - Até as 17 horas 11/12/2024.**

Os recursos deverão ser encaminhados à Secretária Municipal de Educação e Cultura, através do e-mail: leipaulogustavo@sales.sp.gov.br

| ADERIU ÀS COTAS | PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA | NOME DO PROPONENTE | CATEGORIA | CATEGORIA/ NOME DO PROJETO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|---|---|
| NÃO | PF | **JOSIANE CUSTODIO DE ALCANTARA** | DANÇA – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO | DANÇA - EXPRESSÃO E ARTE | SALES |
| NÃO | PF | **TARCISIO JOSÉ DA SILVA** | CAPOEIRA - FORMAÇÃO | CAPOEIRA FORMAÇÃO - CAPOEIRA GINGA SALES | SALES |
| NÃO | PF | **ADILSON JOÃO ANSELMO** | APOIO A ARTETERAPIA | ARTETERAPIA – FLORESCENDO MEMÓRIAS | SALES |
| NÃO | PJ | **CIA ARTE DAS ÁGUAS** | TEATRO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO | DEIXE SEU SONHO VOAR | IBIRÁ |
| NÃO | PJ | **PROJETO ARTEIROS** | LITERATURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO | LITERATURA E TEATRO: CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA | IBIRÁ |

Roseméire Aparecida Sachi Rosseti
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

CONTRATO Nº.002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº.001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SALES, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.51.347.508/0001-00, com sede na com endereço na Rua José Paulino de Oliveira, nº 740 – Centro, na cidade de Sales/SP, CEP 14980-003, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor NASSIF JORGE NASSIF, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

FIORILLI SOFTWARE – LTDA, com endereço na Avenida Marginal nº 65, Distrito Industrial, CEP 15140-000 – Bálsamo/SP, inscrita no CNPJ 01.704.233/0001-38, representada pelo Senhor JOSÉ ROBERTO FIORILLI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de locação Sistema de Folha de Pagamentos, incluindo orientações e suporte técnico, de conformidade com a discriminação contida no Anexo I para a Câmara Municipal De Sales.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço certo e ajustado para a prestação dos serviços objeto deste instrumento é da ordem de R$ 6.480,00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta reais) que serão pagos em 12 parcelas mensais de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), em até 05 (cinco) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, em cujo documento deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e o número deste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0002.2002.0000 – Manutenção DA SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUM – P. JURÍDICA

DA PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração do presente instrumento é de 12 meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, obedecendo ao constante na Lei nº.14.133/2021.

Sales-SP, 26 de novembro de 2024.

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017




**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2.024.**

*"DELIBERA SOBRE O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL EXARADO NO PROCESSO TC – 004013.989.22-3, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO 2.022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU".*

A Mesa da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, por seus membros infra-assinados usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:-

Faz saber que o Plenário **APROVOU** e os membros da mesa **PROMULGAM** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

**DECRETO LEGISLATIVO**

**ARTIGO 1º**:- Fica aprovado o parecer prévio **FAVORÁVEL** à aprovação das contas do exercício de 2.022, da Prefeitura Municipal de Sales, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Josemar Francisco de Abreu, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, nos Autos do TC – 004013.989.22-3.

**ARTIGO 2º:-** Após a promulgação do Decreto, deverá ser encaminhadas cópias deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao Prefeito Municipal responsável pelas mencionadas Contas.

**ARTIGO 3º:-** O Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 03 de dezembro de 2.024.

Os Membros da Mesa da Câmara.

**NASSIF JORGE NASSIF**
Presidente
**ANDRÉ JOSÉ AGUILLAR**
1º Secretário
**DORALICE DA SILVA DE MENEZES**
2º Secretário

.....